



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MPAR S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300128798

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

8 FEVEREIRO 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300153801 em 27/02/2023 da Empresa MPAR S/A, Nire 31300153801 e protocolo 230773265 - 09/02/2023. Autenticação: 5214585C37826BCF2E9AAAA34507A677A4C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/077.326-5 e o código de segurança gtt3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/077.326-5	MGP2300128798	08/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.674.496-70	RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANONIMA

I – Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na na Rua Rio de Janeiro, nº 2735, 13º andar, bairro Lourdes, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.160-048,

II – **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Por estarem presentes a totalidade dos Acionistas Fundadores subscritores do Capital Social da sociedade Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença, fica dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

III – **ACIONISTAS:** RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA, brasileiro, Atuário, casado em Regime de comunhão Parcial de Bens, CPF 058.674.496-70, documento de identidade nº MG 11.884.111, PC, MG, com domicílio / residência na Rua Londres, nº 509, bairro Jardim Europa, município de Sete Lagoas, Estado de Mina Gerais CEP.: 35.701-267 e BERNARDO MEIRELES FARINHA, brasileiro, solteiro, advogado, OAB-MG 219.359, portador do documento de identidade n.º 17.274.865, expedido pelo SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n.º 068.551.776-46, residente e domiciliado no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Lua, n.º 184, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-600.

IV – **MESA:** Para dirigir os trabalhos a mesa foi formada pelo Sr. Raphael Karol Cunha da Silva, como Presidente da Assembleia e pelo Sr. Bernardo Meireles Farinha, como Secretário da Assembleia.

V – **ORDEM DO DIA:** A ordem do dia consiste no exame, discussão e aprovação dos seguintes assuntos:

- a) Constituição de uma companhia de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do estatuto;
- b) Subscrição e forma de integralização das ações;
- c) Eleição da sua diretoria e respectiva remuneração;
- d) Eleição do Conselho Fiscal.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que o projeto do estatuto social, já do conhecimento de todos e cujo teor segue em apenso devidamente assinado, fazendo parte integrante e inseparável desta ata, constituindo os dois instrumentos num todo, único e indivisível.

DELIBERAÇÃO: Após a leitura do estatuto que foi aprovado por unanimidade, foi declarada definitivamente constituída a MPAR S/A, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 2735, 13º Andar, bairro Lourdes, CEP 30.160-048, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a qual iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades legais para este tipo societário.



VI - SUBSCRIÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES: O capital será de 1.000 (um mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e será integralizado em moeda corrente nacional, da seguinte forma: o acionista RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA, já qualificado, subscreve 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) e integralizará, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), equivalentes a 50% (cinquenta por cento) das ações subscritas, e BERNARDO MEIRELES FARINHA, já qualificado, subscreve 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) e integralizará, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), equivalentes a 50% (cinquenta por cento) das ações subscritas.

VII - ELEIÇÃO DA DIRETORIA E REMUNERAÇÃO: Por unanimidade foram eleitos, para o período de 03 anos, para compor a primeira diretoria da companhia: RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA, como Diretor Presidente e BERNARDO MEIRELES FARINHA, como Diretor sem destinação específica e CHARLLIE GUALBERTO CAMARGOS, brasileiro, em união estável, administrador de empresas, nascido em 10/05/1989, portador do documento de identidade nº MG-13.522.337, expedido em 06/01/2021 pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 083.388.546-46, residente e domiciliado no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Américo Luz, n.º 565, apto. 302, Bairro Gutierrez, CEP 30.441-094, como Diretor sem destinação específica, os quais aceitaram os cargos, tendo sido destinada para a remuneração global anual da Diretoria a importância de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) distribuído entre eles em reunião da diretoria.

VIII - CONSELHO FISCAL: Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o estatuto, assim permitem.

IX - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA: Os Diretores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários.

X - TERMO DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL: Os diretores e membros do conselho fiscal ora eleitos são empossados neste ato e declaram, para os fins de direito, estarem de acordo com sua nomeação, tomando posse



imediate de seus cargos mediante assinatura do respectivo termo lavrado no Livro de Registro de Atas. Declaram ainda, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários.

XI – **DELIBERAÇÃO/QUÓRUM DE APROVAÇÃO**: todos os itens da pauta foram aprovados sem ressalvas, por 100% dos votos presentes, que correspondem a totalidade do capital social da Companhia.

XII – **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária foram encerrados, lavrando-se a presente ata no livro próprio, que foi assinada por todos os presentes.

XIII - **PRESENTES NA ASSEMBLEIA: ACIONISTAS**: Raphael Karol Cunha da Silva, Presidente da Assembleia e Acionista e pelo Sr. Bernardo Meireles Farinha, secretário da Assembleia e Acionista.

RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA
Acionista e Presidente da Assembleia

BERNARDO MEIRELES FARINHA
Acionista e Secretário da Assembleia

CHARLLIE GUALBERTO CAMARGOS
Diretor

JULIA GONÇALVES DE AVELAR
ADVOGADA
OAB/MG nº 157.862



MPAR S/A
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A sociedade MPAR S/A é uma sociedade anônima de capital fechado e é regida pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rua Rio de Janeiro, nº 2735, 13º andar, bairro Lourdes, CEP 30.160-048, podendo instalar escritórios ou filiais em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (“holding”).

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado, cabendo à assembleia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (um mil) ações ordinárias, todas nominativas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

§ 1º – As Ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade, e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

§ 2º - O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral julgue conveniente, e da seguinte forma:

- a) Pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento;
- b) pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia geral.

§ 3º - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição das ações.

§ 4º - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no parágrafo 3º, a preferência para subscrição das ações



correspondentes será transferida aos demais acionistas, observadas a proporcionalidade do capital social.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 6º - A administração da Companhia será exercida pela Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto Social.

Artigo 7º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até 3 (três) membros, sem atribuições específicas, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo único: Competem aos Diretores, (i) fixar as diretrizes e políticas da sociedade; (ii) determinar seus investimentos, (iii) coordenar a política de expansão da sociedade; (iv) identificar novos negócios e oportunidades empresariais.

Artigo 8º- A sociedade será representada ativa e passivamente em qualquer ato, negócio ou operação, em especial os que envolvam obrigações, direitos, responsabilidades e ônus, individualmente por qualquer dos membros da Diretoria.

Artigo 9º - A aquisição, alienação ou oneração de bens sociais, móveis ou imóveis e as fianças ou avais prestados às suas controladas ou coligadas da sociedade, poderão ser feitas independentemente de autorização da Assembleia geral, ressalvado, entretanto, que as participações societárias e acionárias da sociedade em suas controladas ou coligadas, somente poderão ser oneradas ou alienadas após autorização da Assembleia Geral.

Artigo 10 - No caso de ausência temporária ou vacância a sociedade funcionará com a representação dos Diretores remanescentes até que a Assembleia eleja substituto(s), admitida a composição mínima permitida pela Lei 6.404/76.

Artigo 11 - É vedado à Diretoria praticar atos, de qualquer natureza, estranhos ao objeto da Companhia sem aprovação em Assembleia Geral, tais como prestar quaisquer garantias, cauções, avais e fianças e assumir quaisquer obrigações em favor de terceiros, sendo ineficazes para a Companhia os que forem praticados com violação deste artigo.

Artigo 12 - A sociedade, poderá constituir procuradores para atuação isolada, sempre com poderes específicos e por prazo certo, salvo os "ad-judicia" que poderão ser constituídos por prazo indeterminado.



CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Artigo 13 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente que será eleito e instalado somente por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, nas condições legais, composto de até 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país, com as atribuições previstas em lei.

CAPÍTULO V DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 14 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e a Assembleia Geral Extraordinária, sempre que a lei e os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

Artigo 15 - Poderão tomar parte na Assembleia Geral as pessoas que provarem sua condição de acionista, mediante o registro das ações em nome do acionista nos livros da Companhia até três dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral.

Artigo 16 - Antes de instalada a Assembleia Geral, os acionistas assinarão o “Livro de Presença”, indicando o seu nome, nacionalidade, residência e a quantidade das ações que forem titulares.

Artigo 17 - A Assembleia Geral será instalada por um dos Diretores ou um dos Acionistas da Companhia, devendo os acionistas escolherem o Presidente e o Secretário da Mesa que dirigirá os trabalhos.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 18 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se, quanto à distribuição do resultado apurado, as seguintes regras:

I – do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda e

II – do lucro líquido do exercício destinar-se-ão: (a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do saldo, devidamente ajustado na forma do art. 202 da Lei 6.404/76 serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, devendo esse valor ser acrescido na medida necessária para o pagamento do dividendo das ações preferenciais, se houver, com dividendo mínimo; e (c) o saldo ficará à disposição da Assembleia de Acionistas.



CAPÍTULO VII

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 19 - A Companhia entregará em dissolução e liquidação quando atingido, de pleno direito, o seu objeto social, ou nos casos previstos em lei. Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, determinará o modo de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Artigo 20 - Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte (MG) para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente estatuto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ESTATUTO SOCIAL APROVADO NA AGE DE 08/02/2023.

RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA
Acionista e Presidente da Assembleia

BERNARDO MEIRELES FARINHA
Acionista e Secretário da Assembleia

CHARLLIE GUALBERTO CAMARGOS
Diretor

JULIA GONÇALVES DE AVELAR
ADVOGADA
OAB/MG nº 157.862





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

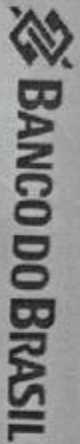
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/077.326-5	MGP2300128798	08/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.551.776-46	BERNARDO MEIRELES FARINHA
083.388.546-46	CHARLLIE GUALBERTO CAMARGOS
117.054.156-95	JULIA GONCALVES DE AVELAR
058.674.496-70	RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Local e data
 BELO HORIZONTE 14 DE FEVEREIRO
 Pago
 Valor a Integralização de Capital de

Nome do titular
 MPAR S/A

Recebemos, nesta data, do BANCO DO

Mod. 0.70.293-2 - Fev/12 - SISBB 12039 - pwb -

1 of 1

24/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:03:40
 571112410 0096
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
 EM DINHEIRO

CLIENTE: MPAR S A
 AGENCIA: 3032-5 CONTA: 9.109.907-2

DATA 14/02/2023
 NR. DOCUMENTO 57.111.241.000.096
 VALOR DINHEIRO 100,00
 VALOR TOTAL 100,00

NR. AUTENTICACAO A.A0F.C0B.647.0B2.62C
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

24/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:35:04
 571119456 0278
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
 EM DINHEIRO

CLIENTE: MPAR S-A
 AGENCIA: 3032-5 CONTA: 9.109.907-2

DATA 24/02/2023
 NR. DOCUMENTO 57.111.945.600.278
 VALOR DINHEIRO 900,00
 VALOR TOTAL 900,00

NR. AUTENTICACAO D.EB6.CE0.A8E.C0E.DBF
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Cópia

100,00

pontilhada

14/02/2023 15:54





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/077.326-5	MGP2300128798	08/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.674.496-70	RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300153801 em 27/02/2023 da Empresa MPA S/A, Nire 31300153801 e protocolo 230773265 - 09/02/2023. Autenticação: 5214585C37826BCF2E9AAAA34507A677A4C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/077.326-5 e o código de segurança gtt3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/15



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MPAR S/A, de NIRE 3130015380-1 e protocolado sob o número 23/077.326-5 em 09/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300153801, em 27/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pela 1ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.674.496-70	RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.674.496-70	RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA
068.551.776-46	BERNARDO MEIRELES FARINHA
083.388.546-46	CHARLLIE GUALBERTO CAMARGOS
117.054.156-95	JULIA GONCALVES DE AVELAR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.674.496-70	RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA

Belo Horizonte. segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Antonio Cesar Ribeiro em 27/02/2023, às 17:42 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Marcos Innecco Correa em 27/02/2023, às 17:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/077.326-5.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por CELSO LUIZ AFONSO DA SILVA em 27/02/2023, às 17:42 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 23/077.326-5.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300153801 em 27/02/2023 da Empresa MPA S/A, Nire 31300153801 e protocolo 230773265 - 09/02/2023. Autenticação: 5214585C37826BCF2E9AAAA34507A677A4C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/077.326-5 e o código de segurança gtt3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, terça-feira, 28 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300153801 em 27/02/2023 da Empresa MPAR S/A, Nire 31300153801 e protocolo 230773265 - 09/02/2023. Autenticação: 5214585C37826BCF2E9AAAA34507A677A4C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/077.326-5 e o código de segurança gtt3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL